



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 24201/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
24201/2019-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E MITRA
DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.834/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, Brasileira, Solteira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSSDS/PB, e de outro lado, **MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Afonso Campos, 251, Centro, Campina Grande – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.704.413/0001-69, neste ato representada por **ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 064.668.764-62, e da Identidade Civil nº. 2767220- SSP - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 01/08/2019, a o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** ajustou com a contratada a locação de imóvel situado na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 670, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA GUARDA DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- 2) **Considerando** a Cláusula Terceira do § 2º, no Contrato nº: 24201/2019, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 24201/2019, objeto da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 670, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA GUARDA DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 24201/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **31 de Julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), totalizando, nos 05 (cinco) meses, o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho:
Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 13013 – Fundos Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2049 – Manutenção do ensino fundamental - MDE.
Natureza da Despesa: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 24201/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 31 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

Vanessa da Silva A. Santos
CPF: 079.712.514-16.

Luana Rachel Batista Martins
CPF: 074.527.064-63

PELA CONTRATANTE

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
CPF: 012.556.184 - 93
PELA CONTRATADA

Mitri Diocesana de Campina Grande
MITRI DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE
CNPJ: 08.704.413/0001-69